



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 33/2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.02 – TURISMO

23.695.0705-3350.41.00-CONTRIBUIÇÕES

2.123-CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUÍTO TURÍSTICO MONTANHAS
CAFEEIRAS DE MINAS

100-Recursos Ordinários

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.09.02-TURISMO

23.695.0705-3350.41.00-CONTRIBUIÇÕES

2.086-CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURISTICO LAGO DE FURNAS

100-Recursos Ordinários

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de abril de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal